



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano III - Edição Nº 015 - Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Avisos de Licitações.....	02

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Tocantinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2019, no auditório DRE (Delegacia Regional de Ensino) em Tocantinópolis-TO.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º As despesas com a realização da 4ª

Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Tocantinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Tocantinópolis, composta pelos seguintes membros:

- I - Andrevaldo Cortez de Souza;
- II - Salomão Barros de Souza;
- III - Raimundo Alves da Silva.

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tocantinópolis ou a terceiros, localizados no



Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1º Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2º A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avisos de Licitações

EXTRATO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA AO PEDIDO

Impugnante: Senhor Gilmar Gonçalves de Carvalho, onde o mesmo requer o aditamento do edital do Pregão Presencial 003/2019, para que se inclua na redação do item 9.0 como documentos necessários a habilitação da licitante certidão para os atestados de capacidade técnica registrados no conselho e alvará de habilitação conferido pelo CRA-TO, invocando para tanto os termos do art. 15 da Lei 4769/65 e art. 12 de regulamento aprovado pelo decreto 67934/67.

Ainda solicita a correção do edital no que consta valores no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, informa que no item 6.0 relativos ao termo de referência de registro consta erro nos valores unitários de referência, posto que conta como combustível Diesel S500 com valor mais alto que o Diesel S10. E por fim, indica que o item 7.0 relativo ao valor estimado também encontra-se com vício, haja visto que o valor diverge da multiplicação litros X valor unitário de itens.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta por GILMAR GONÇALVES CARVALHO, julgando-o parcialmente improcedente, no sentido de:

1 - INDEFERIR O REQUERIMENTO para incluir como documento necessário a habilitação dos licitantes certidão para atestados de capacidade técnica registrados no conselho e alvará de habilitação conferido pelo CRA-TO.

2 - DEFERIR O REQUERIMENTO pela alteração do Edital de Pregão nº 003/2019, no que for pertinente, ao ANEXO I, item 6.0 e 7.0. O mesmo está suspenso para as devidas alterações e republicação.

Tocantinópolis/TO, 30 de janeiro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019;
Tipo: Menor preço por item; **Objeto:** aquisição de materiais hospitalares e Atenção Básica destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, Recursos PAB - Emenda Parlamentar 11266-9930001-17-009, Emenda Parlamentar 11266-9930001-17-001 e

PMAQ, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 31 de janeiro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) **Abertura dos envelopes e julgamento:** dia 12/02/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 28 de janeiro de 2019.
Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**
Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município